



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

**4ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO 262/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DA FROTA, PARA INCLUSÃO DE VEÍCULO.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Maurício Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, ambos qualificados no contrato original, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SC/9762/2012**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas Leis 8.245/91, alterada pela Lei 12.112/09, nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VEÍCULO**

1.1 - Ficam incluído do contrato original o veículo abaixo:

Palio Weekend Attractive, Placa FPK 8650, Chassi nº. 9BD374121f5070023, Ano Fab. 2014, Modelo 2015 – Renavam 01024342210 - Transporte de Alunos da Educação Básica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O valor global do presente termo aditivo será de **R\$307,02 (trezentos e sete reais e dois centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - A despesa decorrente deste contrato correrá por conta de recursos do orçamento corrente, na classificação abaixo.

01.06.01.3.3.90.39.12.361.0016.2041 - Reserva 277/15

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, **30 JUN 2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**  
PAULO ROBERTO MARTINS

**Francisco E. de Souza**  
Gerente Técnico  
Unidade de Automóvel

**TESTEMUNHAS**

1ª

2ª

**NADIA GARCIA BASSO**  
RG nº 9.608.661-0  
Secretária Municipal  
de Educação

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração  
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP  
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com  
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br